



**Câmara Municipal de Castelo**

**Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº 31/2018**



Institui o “Programa Municipal domingo do Esporte e Lazer” e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI**

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal domingo do Esporte e Lazer”, com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, à promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer” será efetivado através do fechamento, aos domingos e feriados, de espaços públicos, tais como, vias, praças e quadras poliesportivas em pontos específicos do Município, com a finalidade de incentivar a população à prática de atividades esportivas, lazer, cultura e entretenimento.

§ 1º Fica a critério do chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação de quais espaços serão utilizados para a implantação deste programa, observando sempre o rodízio entre os bairros.

Art. 3º Para implantação e aperfeiçoamento deste programa, poderá o chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública e ou privada.

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Agosto de 2018.

**DOUGLAS THOMAZINI FALÇONI**

Vereador